



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

Altera Comissão de Sindicância para apurar denúncia de desvio de finalidade na execução de contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições, nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designado o Servidor **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DE SOUZA SOBRINHO**, Cadastro nº 300037294, para compor a Comissão de Sindicância, criada para apurar denúncia de desvio de finalidade na execução do contrato de fornecimento de refeições, nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, através do programa eleitoral gratuito, da Coligação "Rondônia para Todos".

Art. 2º - Fica excluída da Comissão de Sindicância a que se refere o art. 1º deste Decreto, a Servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA**, cadastro nº 300022488.





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do Decreto 10104 , de 18 de setembro de 2002.

Art. 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em 30 de set. de 2002, 114ª da República.

A handwritten signature in blue ink, consisting of two large loops and a trailing flourish.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador